

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - http://hucam.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 81/2019/2019

Processo nº 23525.010113/2019-18

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria nº 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, SIAPE 298169**, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 81/2019, processo administrativo n.º 23525.010113/2019-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **reagentes para determinações imunológicas, dosagens hormonais, marcadores e outros testes, com cessão de 05 (cinco) equipamentos, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 81/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 01.490.595/0001-73 / Endereço: Rua Duarte Coelho, 399, Galpão F, Paupina, Fortaleza/CE / CEP: 60.873-665 / Telefone: (85) 3462-3600 / E-mail: diagnocel@diagnocel.com.br / Representante Legal: Gabriel Simão Ferreira / CPF: 080.927.287-39 / RG: 0117182345 DIC/RJ				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de BETA HCG. (un=teste)	UN	2800	R\$2,77
03	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de Anti-RUBÉOLA, classe IGG. (un=teste)	UN	1400	R\$8,63
04	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de Anti-RUBÉOLA, classe IGM. (un=teste)	UN	1200	R\$11,81

05	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo para determinação de antígenos HBeAG do HBV. (un=teste)	UN	1400	R\$12,28
06	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de Anti-HCV. (un=teste)	UN	8400	R\$10,82
07	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo antígenos Anti-HBE do HBV. (un=teste)	UN	1400	R\$8,15
08	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativo de Anti-HVA, classe IGM. (un=teste)	UN	1400	R\$9,22
09	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de antígeno prostático específico - PSA TOTAL. (un=teste)	UN	4800	R\$5,22
10	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de Anti-TOXOPLASMA GONDII, classe IGG, sem pré-diluição. (un=teste)	UN	3600	R\$9,95
11	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de Anti-TOXOPLASMA GONDII, classe IGM, sem pré-diluição. (un=teste)	UN	3600	R\$11,05
12	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de Anti-HBS. (un=teste)	UN	8400	R\$7,64
13	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativa de HBsAG do HBV. (un=teste)	UN	8400	R\$4,71
14	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativa de Anti-HBC do HBV, classe IGM. (un=teste)	UN	1400	R\$8,15
15	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de ALFA FETOPROTEÍNA. (un=teste)	UN	3600	R\$8,98
16	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa do HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH). (un=teste)	UN	16000	R\$2,87
17	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de TRIIODOTIRONINA TOTAL (T3). (un=teste)	UN	1200	R\$2,41
	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto			

18	completo para automação, tipo de análise quantitativa de TIROXINA TOTAL (T4). (un=teste)	UN	1800	R\$2,45
19	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE). (un=teste)	UN	16000	R\$2,93
21	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativa de Anti-HIV I E II, adicional quarta geração. (un=teste)	UN	7200	R\$7,06
23	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de PROLACTINA. (un=teste)	UN	1800	R\$4,36
24	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH). (un=teste)	UN	2400	R\$4,52
25	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH). (un=teste)	UN	2400	R\$3,71
26	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativa Anti-HBc TOTAL do HBV. (un=teste)	UN	5000	R\$6,90
27	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de ESTRADIOL. (un=teste)	UN	1200	R\$5,95
29	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de ANTÍGENO CARCINO-EMBRIOGÊNICO (CEA) para marcador tumoral. (un=teste)	UN	1800	R\$6,39
30	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de TESTOSTERONA TOTAL. (un=teste)	UN	2400	R\$5,39
31	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de Anti-TIREOPEROXIDASE (TPO) (un=teste)	UN	1800	R\$6,81
32	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de Anti-TIREOGLOBULINA. (un=teste)	UN	1800	R\$6,94
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de CORTISOL TOTAL. (un=teste)	UN	1200	R\$8,54
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de PARATORMÔNIO. (un=teste)	UN	7200	R\$12,16

35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de INSULINA. (un=teste)	UN	2400	R\$12,00
40	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de ÁCIDO FÓLICO, (un=teste)	UN	6000	R\$6,63
41	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de Cianocobalamina (VITAMINA B12). (un=teste)	UN	7200	R\$8,36
42	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativa de Anti-HVA, classe IGG (un=teste).	UN	2400	R\$8,16
43	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de PROGESTERONA. (un=teste).	UN	1000	R\$6,20
44	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de 25-HIDROXI-VITAMINA D. (un=teste)	UN	14400	R\$11,63
45	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa do marcador CA 125 (un= teste).	UN	1500	R\$17,82
46	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa do marcador CA 19-9. (un = teste)	UN	1500	R\$16,54
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$1.155.272,00

Fornecedor: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA. / CNPJ: 01.955.600/0001-76 / Endereço: Rua Sertorio Franco, nº 38, Antonio Honorio, Vitória/ES / CEP: 29.070-835 / Telefone: (27) 2121-0750 / (27) 2121-0753 / E-mail: unionlab@unionlab.com.br / Representante Legal: **Roberley Carlos Polycarpo** / CPF: 759.420.897-87 / RG: 478.047 SSP/ES.

22	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativa de HIV I E II, metodologia ELFA - "EnzymeLinkedFluorentAssay"(un=teste)	UN	720	R\$41,00
28	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativa Anti-TOXOPLASMA GONDII, classe IGM, metodologia ELFA "EnzymeLinkedFluorentAssay" (un.=teste)	UN	360	R\$55,00
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$49.320,00

Fornecedor: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / CNPJ: 00.904.728/0012-09 / Endereço: sediada na Av. Radamés Lo Sardo, 222 - Distrito Industrial - Bragança Paulista / SP - CEP: 12908-829, telefone (11) 4280-7554, email: licitacao@vyttra.com/ Representante Legal: Fernanda T. Moura / CPF. 348.574.188-43 /RG. 34.415.327-7.

	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto			
--	--	--	--	--

02	completo para automação, tipo de análise quantitativo de Anti-CITOMEGALOVÍRUS, classe IGM. (un=teste)	UN	2200	R\$5,58
20	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativa de Anti-CITOMEGALOVÍRUS, classe IGG. (un=teste)	UN	2200	R\$5,58
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise semi-quantitativa de Anti-PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO (CCP), utilizando como substrato o TMB, metodologia ELISA (un.=teste).	UN	768	R\$14,25
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo Anti-CARDIOLIPINA, classe IGM, utilizando como substrato o TMB, metodologia ELISA (un=teste).	UN	960	R\$7,44
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, tipo de análise quantitativo Anti-CARDIOLIPINA, classe IGG, utilizando como substrato o TMB, metodologia ELISA (un=teste).	UN	960	R\$7,44
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise qualitativa de Anti HTLV 1 e 2. (un=teste)	UN	1600	R\$6,50
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$60.180,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente ata é assinada eletronicamente pelas partes.

Prof.ª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

Gabriel Simão Ferreira
Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Roberley Carlos Polycarpo
UL Química e Científica Ltda.

Fernanda T. Moura

VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLEY CARLOS POLYCARPO**, **Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SIMÃO FERREIRA, Usuário Externo**, em 07/01/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 07/01/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Nunes dos Santos, Gerente, Substituto(a)**, em 07/01/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teixeira de Moura, Usuário Externo**, em 09/01/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 16/01/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521351** e o código CRC **C0258114**.

Referência: Processo nº 23525.010113/2019-18 SEI nº 4521351

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
27333571107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 70/2019/2019

Processo nº 23525.010113/2019-18

Unidade Gestora: Hucam- Ufes

**TERMO DE CONTRATO -
COMODATO - LOTE 1**

**TERMO DE CONTRATO DE
COMODATO Nº 70/2019 QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO
ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO
SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

PROCESSO Nº 23525.010113/2019-18

COMODATÁRIO: O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.490.595/0001-73, estabelecida na Rua Duarte Coelho, 399, Galpão F, Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.873-665, neste ato, representada pelo Senhor **Gabriel Simão Ferreira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 0117182345 DIC/RJ e CPF (MF) n.º 080.927.287-39, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2019-Hucam/Ufes** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Para o **Lote 1** a COMODANTE se compromete, para atender às necessidades da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/Ebserh, a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, **2 (dois) analisadores totalmente automatizados**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado.

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - ANTINEPOTISMO

6.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato de Comodato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Gabriel Simão Ferreira
Diagnocel Comércio e Representações Ltda



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SIMÃO FERREIRA, Usuário Externo**, em 07/01/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Nunes dos Santos, Gerente, Substituto(a)**, em 07/01/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 16/01/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525888** e o código CRC **E3F4439B**.

Referência: Processo nº 23525.010113/2019-18 SEI nº 4525888

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 71/2019/2019

Processo nº 23525.010113/2019-18

Unidade Gestora: Hucam- Ufes

TERMO DE
CONTRATO -
COMODATO - LOTE
2

TERMO DE CONTRATO DE
COMODATO Nº 71/2019 QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO
MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA UL
QUIMICA E CIENTIFICA LTDA.

PROCESSO Nº 23525.010113/2019-18

COMODATÁRIO: O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.955.600/0001-76, estabelecida à Rua Sertorio Franco, nº 38, Antonio Honorio, Vitória/ES / CEP: 29.070-835, neste ato, representada pelo Senhor **Roberley Carlos Polycarpo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 478.047 - SSP/ES e CPF (MF) n.º 759.420.897-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2019-Hucam/Ufes** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Para o **Lote 2** a COMODANTE se compromete, para atender às necessidades da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/Ebserh, a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, **1 (um) equipamento automatizado**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.2. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do

servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.3. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.4. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato de Comodato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Roberley Carlos Polycarpo
UL Química e Científica Ltda



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLEY CARLOS POLYCARPO, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 07/01/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Nunes dos Santos, Gerente, Substituto(a)**, em 07/01/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 16/01/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526015** e o código CRC **B76E9FEC**.

Referência: Processo nº 23525.010113/2019-18 SEI nº 4526015



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 72/2019/2019

Processo nº 23525.010113/2019-18

Unidade Gestora: Hucam- Ufes

**TERMO DE CONTRATO -
COMODATO - LOTE 3**

**TERMO DE CONTRATO DE
COMODATO Nº 72/2019 QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO
ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO
SUPLEMENTAR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA VYTTRA
DIAGNOSTICOS IMPORTACAO
E EXPORTACAO LTDA.**

COMODATÁRIO: O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.904.728/0004-90, estabelecida à Rua Pioneira, 50, Qd. 01 Lt.05; Espaço Imunotech, Zona Industrial Pedro Abraão, Goiânia, Goiás, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) **Fernanda Teixeira Moura**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 34.415.327-7. e CPF (MF) n.º 348.574.188-43, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por PROCURAÇÃO.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2019-Hucam/Ufes** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Para o **Lote 3** a COMODANTE se compromete, para atender às necessidades da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/Ebserh, a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, **01 (uma) Lavadora e 01 (uma) Leitora de placas de ELISA**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.2. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.3. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.4. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato de Comodato é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Fernanda Teixeira Moura

Vyttra Diagnosticos Importacao e Exportacao
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 07/01/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlo Nunes dos Santos, Gerente, Substituto(a)**, em 07/01/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teixeira de Moura, Usuário Externo**, em 09/01/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 16/01/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526258** e o código CRC **AA2BC1D5**.

Referência: Processo nº 23525.010113/2019-18 SEI nº 4526258

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 - UASG 158197

Processo: 23096038160201923. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da Obra para Reforma do Laboratório de Práticas Odontológicas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC/CFP/UFES). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Sergio Moreira de Figueiredo, S/n, Casas Populares - Cajazeiras/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158197-2-00003-2019. Entrega das Propostas: 10/02/2020 às 14h00. Endereço: Rua Sergio Moreira de Figueiredo, S/n, Casas Populares - Cajazeiras/PB.

GUAYRA AFONSO QUERINO ALVES
Chefe da Divisão de Materiais
Adjunto

(SIASGnet - 23/01/2020) 158197-15281-2020NE000003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Metal e Companhia ME, CNPJ 20.956.452/0001-59. Processo: 23507.0188/2020-19. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2020. Signatários: Aniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Ítala de Sousa, Proprietária da Metal e Companhia ME.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Junior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades dos HU'S/UFES, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 98/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000411/2018-10.

Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020.
Empresa INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI, CNPJ: 30.019.250/0001-34 - ARP Nº 28/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;45/3600/10,06).

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR
Superintendente dos Hospitais Universitários

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de insumos para Hemodinâmica para atender as necessidades dos HU'S/UFES, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000687/2018-06. Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020.

Empresa: SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E H. CNPJ: 04.324.939/0001-62 - ARP Nº 25/2020 - (item/Quant/Vr. Unit;87/12/31.500,00); ARP Nº 26/2020 - (item/Quant/Vr. Unit;80/360/1.541,00).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 71/2019 - UASG 153047

Processo nº 23525.010113/2019-18. Pregão SISRP nº 81/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA, CNPJ/MF 01.955.600/0001-76. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita de 1 (um) equipamento automatizado para o HUCAM/EBSERH. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021. Data da Assinatura: 16/01/2020.

EXTRATO DE COMODATO Nº 70/2019 - UASG 153047

Processo nº 23525.010113/2019-18. Pregão SISRP nº 81/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 01.490.595/0001-73. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita de 2 (dois) analisadores totalmente automatizados para o HUCAM/EBSERH. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021. Data da Assinatura: 16/01/2020.

EXTRATO DE COMODATO Nº 72/2019 - UASG 153047

Processo nº 23525.010113/2019-18. Pregão SISRP nº 81/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ/MF 00.904.728/0004-90. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita de 01 (uma) lavadora e 01 (uma) Leitora de placas de ELISA para o HUCAM/EBSERH. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021. Data da Assinatura: 16/01/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011572/2019-19, Pregão nº 89/2019-Hucam/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de material médico hospitalar para atender a Central de Material Esterilizado - CME do HUCAM/EBSERH. - Vigência: 20/01/2020 a 20/01/2021. Data da Assinatura: 20/01/2020. Labnews Industrial LTDA / CNPJ: 01.940.597/0001-17 - Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 24 - R\$106,00; Vital Produtos Para Saúde Ltda. / CNPJ: 29.178.366/0001-37, 03 - 200 - R\$85,00, 04 - 400 - R\$70,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.010113/2019-18, Pregão nº 81/2019-Hucam/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de reagentes para determinações imunológicas, dosagens hormonais, marcadores e outros testes, com cessão de 05 (cinco) equipamentos, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. - Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021. Data da Assinatura: 16/01/2020. DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 01.490.595/0001-73- Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 2800 - R\$2,77, 03 - 1400 - R\$8,63, 04 - 1200 - R\$11,81, 05 - 1400 - R\$12,28, 06 - 8400 - R\$10,82, 07 - 1400 - R\$8,15, 08 - 1400 - R\$9,22, 09 - 4800 - R\$5,22, 10 - 3600 - R\$9,95, 11 - 3600 - R\$9,95, 12 - 8400 - R\$7,64, 13 - 8400 - R\$4,71, 14 - 1400 - R\$8,15, 15 - 3600 - R\$8,98, 16 - 16000 - R\$2,87, 17 - 1200 - R\$2,41, 18 - 1800 - R\$2,45, 19 - 16000 - R\$2,93, 21 - 7200 - R\$7,06, 23 - 1800 - R\$4,36, 24 - 2400 - R\$4,52, 25 - 2400 - R\$3,71, 26 - 5000 - R\$6,90, 27 - 1200 - R\$5,95, 29 - 1800 - R\$6,39, 30 - 2400 - R\$5,39, 31 - 1800 - R\$6,81, 32 - 1800 - R\$6,94, 33 - 1200 - R\$8,54, 34 - 7200 - R\$12,16, 35 - 2400 - R\$12,00, 40 - 6000 - R\$6,63, 41 - 7200 - R\$8,36, 42 - 2400 - R\$8,16, 43 - 1000 - R\$6,20, 44 - 14400 - R\$11,63, 45 - 1500 - R\$17,82, 46 - 1500 - R\$16,54; UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA. / CNPJ: 01.955.600/0001-76, Itens: 22 - 720 - R\$41,00, 28 - 360 - R\$55,00; VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / CNPJ: 00.904.728/0012-09, Itens: 02 - 2200 - R\$5,58, 20 - 2200 - R\$5,58, 36 - 768 - R\$14,25, 37 - 960 - R\$7,44, 38 - 960 - R\$7,44, 39 - 1600 - R\$6,50.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069163910201921. Objeto: Apoio ao Projeto de Apoio ao Ensino, Desenvolvimento e Implantação da Comunicação Virtual e Seminários do TEC para Melhoria no Ensino de Engenharia Civil - TEC - 2020-2022. Custo Operacional R\$ 15.037,50. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 23/01/2020. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 23/01/2020. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 23/01/2020) 150123-15227-2019NE000003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 150123

Nº Processo: 23069162241201971. Objeto: Apoio ao Projeto MBA Executivo em Gestão Empreendedora. Custo Operacional R\$ 62.363,52. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 23/01/2020. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 23/01/2020. FABIO BARBOZA PASSOS. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 622.080,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEC - 23/01/2020) 150123-15227-2019NE000003

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153052

Número do Contrato: 88/2016. Nº Processo: 3070007544201640. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -.CNPJ Contratado: 04768702000170. Contratado : ENGEMIL - ENGENHARIA, - EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST. Objeto: Acréscimo de serviços da 4a. Etapa do Prédio do Hospital de Internação, Setor Universitário , Goiânia/GO, no valor de R\$ 288.187,16 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Lei n. 8666/93 . Valor Total: R\$288.187,16. Fonte: 8188000000 - 2019NE804917. Data de Assinatura: 08/01/2020.

(SICON - 23/01/2020) 153052-15226-2019NE800682

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Internacional. Processo 23070.028624/2019-81. Objeto: Acordo geral de cooperação acadêmico-científica. Participes: UFG e UAHC - Universidade Academia de Humanismo Cristiano (Chile). Válido de 21/01/2020 a 20/01/2025.

EDITAL DE 23 DE JANEIRO DE 2020
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 25/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve retificar o Edital nº 25/2019, publicado no D.O.U. de 13/12/2019, Seção 3, página 83:

a) No item 2- DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA/ REGIONAL GOIÂNIA/UFU
PROCESSO Nº: 23070.014639/2019-62
ÁREA DO CONCURSO: Regulação Econômica e Políticas Públicas em

Transporte

FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: onde se lê: "Graduação em Economia ou Direito ou Engenharias e Doutorado em Economia ou Engenharias, com tese defendida na área do concurso.", leia-se: "Graduação em Administração ou Economia ou Engenharia ou Direito ou Tecnólogo em Logística ou Tecnólogo em Transportes e Mestrado em Economia ou Direito ou Transportes".

EDWARD MADUREIRA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 158658

Nº Processo: 23422010024201918. Objeto: Aquisição(ões) de Equipamentos de Proteção Individual e Materiais de Sinalização para uso de docentes, técnicos de laboratório da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, bem como materiais para treinamento e ação dos brigadistas da Instituição. . Total de Itens Licitados: 30. Edital: 24/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Saldelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila a - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2020 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES
Pró-reitor
Em exercício

(SIASGnet - 23/01/2020) 158658-26267-2020NE999999



Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
63/2019	KYLIMEDI MATERIAL MÉDICO EIRELI	A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, para o item 03, 30 (trinta) <i>dispensers</i> de parede do tipo manual para atender o HUCAM/UFES/EBSERH.	41/2019	23068.345179/2019-50

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	NATÁLIA NILCEIA DE PAULA BINOTI	104.845.537-80	2172937	Setor de Hotelaria Hospitalar	EBSERH
Gestor	BRUNA MORAES BARBIERI	027.114.385-11	2121164	Unidade de Vigilância em Saúde	EBSERH

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 29, de 27 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
70/2019	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Comodato, 2 (dois) analisadores totalmente automatizados	81/2019	23525.010113/2019-18

Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Joaquim Batista Ferreira Filho	415.616.515-91	1198823	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	RJU-UFES

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/01/2019, e terá vigência até o vencimento da ata de registro de preço.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 30, de 27 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
71/2019	UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA	Comodato, 1 (um) equipamento automatizado	81/2019	23525.010113/2019-18

Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Joaquim Batista Ferreira Filho	415.616.515-91	1198823	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	RJU-UFES

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/01/2019, e terá vigência até o vencimento da ata de registro de preço.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 31, de 27 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
72/2019	VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Comodato, 01 (uma) Lavadora e 01 (uma) Leitora de placas de ELISA	81/2019	23525.010113/2019- 18

Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Joaquim Batista Ferreira Filho	415.616.515-91	1198823	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	RJU-UFES

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/01/2019, e terá vigência até o vencimento da ata de registro de preço.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 32, de 27 de janeiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Inexigibilidade	Processo
54/2019	H STRATTNER E CIA LTDA	Manutenção preventiva e corretiva de instrumentais cirúrgicos, marca Karl Storz	Inexigibilidade nº 71/2019	23068.330069/2017- 04

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Lídice Peruch Fundão	903.827.737-72	2104157	RPA/CME	Ebserh